



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00191.00-02.2013.5.13.0000-e

Requerente: DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA DO TRT DA 10ª REGIÃO

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRT DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 21/08/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Desembargador Presidente ratificou o interesse administrativo na redistribuição de um Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora Solange Silva dos Santos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 10ª Região, com reciprocidade de um Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da estrutura deste Regional, ocupado pela servidora Sandra Olímpia Borges Machado, a fim de que o referido cargo passe a integrar o Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os

Senhores Desembargadores Carlos Coelho de Miranda Freire e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou desta sessão nos termos do art. 29 do RI.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 22/08/2013 10:02:52 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DE825D9704.9BDC4D831A.9D7E03A9E8.0868B8151E